



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 06
RESOLUÇÕES	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1191,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no artigo 17, da Lei n.º 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.702.503-1/2000, de interesse de FELICÍSSIMO SENA FIDÉLIS FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, situados na Avenida Assis Chateaubriand com Rua 94, Quadra 17-A, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/8	Área	867,132 m²
Frente para a Avenida Assis Chateaubriand ..		12,220 m
Fundo dividindo com o lote 06		31,812 m
Lado direito dividindo com o lote 09		18,00 m
Mais		22,485 m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 94		27,427 m
Pela linha de curva		21,415 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1192,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.672.641-9/2000, de interesse de INSTITUTO DA MULHER LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, Quadra 71, situados na Rua T-51 e Av. T-3, Setor Bueno nesta Capital, passando a constituir o lote 16/17/18/19/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/17/18/19/20/21/22	Área	6.577,50 m²
Frente para a Avenida T-3 m		85,38 m
Fundo dividindo com os lotes 8, 9, 10 e 15 ..		45,00 m
Mais		12,00 m
Mais		50,00 m
Lado direito dividindo com o lote 23		63,30 m
Lado esquerdo dividindo com a Rua T-51 ...		63,80 m
Pela linha de curva		18,28 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1193,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de de-

zembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.645.648-9/2000, de interesse de ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, situados na Rua 237, Quadra 89-A, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/8	Área	829,98m²
Frente para a Rua 237		20,00 m
Fundo dividindo com os lotes 43 e 44		20,00 m
Lado direito dividindo com o lote 9		41,49 m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 4, 5 e 6 ..		41,49 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1194,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.695.821-2/2000, de interesse de WILLIAN SANTOS CORREA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09 situados nas Ruas Antônio Crispim e Penido Burnier, Quadra M, Parque Industrial Paulista, nesta Capital, passando a constituir o lote 07/08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08/09 Área 1.562,50 m²
 Frente para a Rua Antônio Crispim 30,00 m
 Fundo dividindo com o lote 06 35,00 m
 Lado direito dividindo com os lotes 10 e 12 45,00 m
 Lado esquerdo dividindo com a Rua Penido
 Burnier 40,00 m
 Pela linha de chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1195,
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.703.452-9/2000, de interesse de ANA LÚCIA ALVES MACHADO e PAULO CÉZAR ALVES MACHADO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 20 e Viela anexa, situados na Avenida Madrid, Quadra 174, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o lote 20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20 Área 570,00 m²
 Frente para a Avenida Madrid 19,00 m
 Fundo dividindo com o lote 19 e Viela 19,00 m
 Lado direito com o lote 22 30,00 m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 18 30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1196,
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.693.543-3/2000, de interesse de JOSÉ PEREIRA DE MELO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados na Avenida São Paulo e Rua Fortaleza, Quadra 04, Bairro Jardim das Esmeraldas, nesta Capital, passando a constituir o lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12 Área 840,00 m²
 Frente para a Avenida São Paulo 24,00 m
 Fundo para a Rua Fortaleza 24,00 m
 Lado direito com o lote 13 35,00 m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 10 35,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1197,
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.711.698-3, de interesse de CONSCIENTE -CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 19/20, situados na Rua T-30, Quadra 49, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 19/20 e APM, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/20 Área 1.410,00 m²
 Frente para a Área Pública Municipal 30,00 m
 Fundo dividindo com os lotes 08/09 30,00 m
 Lado direito com o lote 21 47,00 m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 18 47,00 m

APM Área 90,00 m²
 Frente para a Rua T-30 30,00 m
 Fundo dividindo com o lote 19/20 30,00 m
 Lado direito com o lote 21 3,00 m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 18 3,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1198,
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nºs 015,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PI

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50

de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.675.321-1/2000, de interesse de EMILIO EDUARDO CURTISS ALVARENGA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 9, 10, 11 e 12, da quadra 43, situados nas Ruas J-14 e J-21, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 9/10 e 10/11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 9/10	ÁREA	665,30 m²
Frete para a Rua J-21		20,50 m
Fundo dividindo com os lotes 10/11/12 e 13		25,41 m
Lado direito com o lote 8		40,96 m
Lado esquerdo dividindo com o lote 10/11/12		25,96 m
LOTE 10/11/12	ÁREA	1.145,60 m²
Frete para a Rua J-21		30,50 m
Fundo dividindo com o lote 13		31,44 m
Lado direito com o lote 9/10		25,96 m
Mais		09,30 m
Lado esquerdo dividindo com a Rua J-14		38,00 m
Pela linha de chanfrado		05,97 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n.ºs. 7.222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 de novembro de 1995, Decreto Regulamentador n.º 1.119, de 10 de maio de 1994 e Lei Complementar n.º 031/94, bem como o contido no Processo n.º 1.627.322-8/2000, de interesse de JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "SÃO JOSÉ EXTENSÃO", de propriedade do Sr. José Henrique de Araújo, com área total de 77.924,00 m² (setenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), sendo a área parcelável de 51.803,04 m² (cinquenta e um mil, oitocentos e três vírgula quatro metros quadrados), parte integrante da Fazenda João Vaz, pertencente a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e

demaís atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º - O parcelamento é composto de:

- Área do terreno = 77.924,00 m²
- Área a parcelar = 51.803,04 m
- Área de ZPA = 26.120,96 m²
- Número de lotes = 65
- Total das áreas dos lotes = 23.953,59 m² = 46,240%
- Total de áreas públicas (Verde e Institucional) = 7.859,24 m² = 15,597%
- Sistema Viário = 19.990,21 m² = 38,589%
- Total da área a parcelar = 51.803,04 m² = 33,521%
- Total de quadras = 03
- Total de áreas públicas = 02
- Área mínima dos lotes = 300,00 m²
- Frente mínima dos lotes = 10,00 m

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações:

APM-01-PRAÇA = 3.924,31 m² = 7,575%
Logradouro = Rua Sierina = 88,375 m
Fundo confrontante = Rua FV-19
Lado direito confrontante = Rua Trento = 52,981 m
Lado esquerdo confrontante = APM-02 (Creche) = 82,975 m
Chanfrado = 18,266 m

APM - 02 - INSTITUCIONAIS = 3.934,93 m² = 7,596 %
Logradouro = Rua VSJE-1 = 65,81 m
Fundo confrontante = Rua VSJE-1 = 54,95m
Lado direito confrontante = Rua VSJE-1 = 29,20 m
Lado esquerdo confrontante = Rua VSJE-1 = 48,05 m
Chanfrado = 15,175m + 15,773 m + 6,217 m + 15,100 m.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, no parcelamento "SÃO JOSÉ EXTENSÃO", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade (ZMBD), quadra 3, e Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III), quadras 1 e 2, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos públicos, sendo que os usos admitidos serão de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 031/94. Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recursos frontais estipulados pela referida Lei Complementar.

- Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

- Art. 5º - De acordo com o disposto na Lei n.º 7.222/93, o proprietário do lote-

amento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver postejamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 21.218,15 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas, livro n.º 977, fls. 64.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 14 de dezembro de 2000.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Decretos n.ºs 2.290/95 e 1569/95 e Lei Complementar n.º 031/94, bem como o contido no Processo n.º 1.183.653-4/97, de interesse de MILZA SOARES DE FARIA SIÁDE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL FORTE VILLE EXTENSÃO", de propriedade de Milza Soares de Faria Siade, com área total de 226.978,00 m² (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita, pertencente a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º - O parcelamento é composto de:

- Área do terreno = 226.978,00 m²
- Área a parcelar = 226.978,00 m
- Número de lotes = 485
- Total das áreas dos lotes = 108.829,59 m² = 47,947%
- Total de Áreas Públicas (Verde e Institucional) = 34.114,14 m² = 15,030%
- Sistema Viário = 84.034,27 m² = 37,023%
- Total da Área a Parcelar = 226.978,00 m² = 100,000%
- Total de quadras = 21
- Total de Áreas Públicas = 07
- Área mínima dos lotes = 200,00 m²
- Frente mínima dos lotes = 8,00 m

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações:

APM - 01 - PARQUE INFANTIL = 2.037,70 m² = 0,898%

Logradouro = Av. Sebastião Soares Farias = 23,321 m

Fundo confrontante = Rua FV-19

Lado direito confrontante = Rua FV-22 = 74,998 m

Lado esquerdo confrontante = Rua FV-20 = 76,896 m

Chanfrado = 6,47 m + 6,89 m + D = 23,413 m

APM - 02 - ESCOLA DE 1º GRAU = 4.693,00 m² = 2,068 %

Logradouro = Rua FV-19 = 83,00 m

Fundo confrontante = Rua FV-23 = 83,00 m

Lado direito confrontante = Rua FV-30 = 41,00 m

Lado esquerdo confrontante = Rua Eupídio José Faria = 41,00 m

Chanfrado = 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m

APM - 03 - PRAÇA = 8.856,00 m² = 1,698 %

Logradouro = Rua FV-23 = 83,00 m

Fundo confrontante = Rua FV-27 = 83,00 m

Lado direito confrontante = Rua FV-30 = 32,00 m

Lado esquerdo confrontante = Rua Eupídio José Faria = 23,00 m

Chanfrado = 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m

APM - 04 - ESCOLA DE 2º GRAU = 4.693,00 m² = 2,068 %

Logradouro = Rua FV-27 = 83,00 m

Fundo confrontante = Rua FV-33 = 83,00 m

Lado direito confrontante = Rua FV-30 = 41,00 m

Lado esquerdo confrontante = Rua Eupídio José Faria = 41,00 m

Chanfrado = 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m

APM - 05 - PARQUE ESPORTIVO = 10.038,19 m² = 4,401 %

Logradouro = Rua FV-37 = 114,63 m

Fundo confrontante = Rua FV-39 = 114,51 m

Lado direito confrontante = Rua FV-26 = 62,715 m

Lado esquerdo confrontante = Avenida Rita Caetano = 78,39 m

Chanfrado = 7,09 m + 7,07 m + 7,73 m + 6,607 m

APM - 06 - CRECHE = 3.337,49 m² = 1,470 %

Logradouro = Rua FV-32 = 85,407 m

Fundo confrontante = Rua FV-34 = 93,87 m

Lado esquerdo confrontante = APM-07 (Idoso) = 60,43 m

Chanfrado = D = 21,131 m

APM - 07 - IDOSO = 5.458,76 m² = 2,405%

Logradouro = Rua FV-32 = 65,45 m

Fundo confrontante = Rua FV-34 = 63,67 m

Lado direito confrontante = APM-06 (Creche) = 60,43 m

Lado esquerdo confrontante = Rua FV-39 = 60,43 m

Chanfrado = 6,657 m + D = 15,656 m

Art. 4º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento "RESIDENCIAL FORTEVILLE EXTENSÃO", fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III) para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos, sendo que os usos admitidos (ZEIS-III), serão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 031/94. Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recursos frontais estipulados pela referida Lei Complementar.

- Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parque esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouro.

Art. 5º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá, implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras serem os bens caucionados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adjudicados

ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 977, fls. 57.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 14 de dezembro de 2000.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1201,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar IRIS DA GRÇA VIEIRA do cargo, em comissão, de Gerente da Central de Atendimento ao Público, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Finanças e nomear PAULO MARTINS PELLOZO para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 1º de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1202,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte dos imóveis urbanos que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.612.674-8/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes dos lotes nºs 32 e 32-A, e áreas remanescentes, da quadra F-24, situada

na Avenida Cora Coralina (85-A), Setor Sul, nesta Capital, de acordo com os memoriais descritivos e plantas constantes às fls 21/24 dos autos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1203,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 8º, incisos I, II e III, letra "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 020/98, bem como das Leis Municipais nº 8.002/00, artigo 6º e nº 7.105/92, artigo 26,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auditor de Tributos Municipais II, Padrão "A", MARIA DAS GRAÇAS DANTAS TAVARES (matrícula nº 2623), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 300,38 (trezentos reais e trinta e oito centavos), Quinquênios (03): R\$ 525,59 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais) e Adicional por Produtividade: R\$ 783,80 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do Processo nº 1.683.147-6/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1204,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOÃO BERTOLINO DE SOUZA FILHO, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de março de 2001, para participar do Seminário Internacional de Software Livre, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1205,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a servidora VANILDA APARECIDA ALVES, Assessora Especial do Prefeito, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, nos dias 12 a 13 de março de 2001, em objetivo de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1206,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, incisos I e II, §1º, I, letra "a", II, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "B", MARIA RAINHA DO CARMO NOVAES OLIVEIRA (matrícula nº 108162), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço, equivalente a 70% (setenta por cento) compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), Quinquênios (03): R\$ 37,00 (trinta e sete reais), nos termos do Processo nº 1.731.734-2/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1207,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia - COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor LUIZ CARLOS DAS DORES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1208,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a servidora ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTE, Assessora Especial do Prefeito, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 14 e 15 de março de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1209,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar as servidoras MAISA MIRALVA DA SILVA e MILKA COSTA MAIA, Superintendente e Diretora de Renda Mínima, respectivamente, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 14 e 15 de março de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para cada uma, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1210,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CECILIA TORRES BORGES, Diretora do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 14 e 15 de março de 2001, em objeto de serviço desta prefeitura e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL



SEMMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 017/2001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, consignadas no art. 27 inc. X, do Decreto n.º 1.232, de 9 de junho de 1999,

RESOLVE:

Nomear os servidores ALESSANDRO MENDES PEDROSO, AFONSO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO, RITA HELENA MENDES e LEILA DE MARAIS COELHO, para compor o grupo de trabalho do Comitê da Bacia do Rio Meia Ponte.

CUMpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de março de 2001.

Arq.º e Urbanista John Mivaldo da Silveira
Secretário

PORTARIA Nº 025/2001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, consignadas no art. 27 inc. X, do Decreto n.º 1.232, de 9 de junho de 1999,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ DÉLIO ALVES PEREIRA, como seu Suplente na Câmara Técnica Pantanal e Cerrado - Regional Centro-Oeste - ANAMMA/COMMAm.

CUMpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de março de 2001.

Arq.º e Urbanista John Mivaldo da Silveira
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 006/2001-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto n.º 2011/00, art. 10, §2º do regulamento da Lei n.º 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que os Auditores Fiscais: ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA, GEISSLER SARAIVA DE GOIÁS, MARIA INÊS CARMO LIMA, REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA, MIRALHO BRAGA DE ALMEIDA e SOLANGE REINALDO FALCÃO LIMA BORGES, designados pela Ordem de Serviço n.º 10/01, de 28 de fevereiro de 2001, da Divisão de Programação e Supervisão Fiscal, para promover fiscalização nos Cartórios de Registro de Imó-

veis do Município de Goiânia, recebam, enquanto vigorar as mencionadas ordens de serviços, o Prêmio Especial por Produção Extra pela pontuação máxima, acrescido de todos os demais itens que compõem a suas remunerações.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de março de 2001.

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário



SMT
Superintendência Municipal de Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO/SMT**

Contratantes: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARVALHO IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Locação pela SMT do imóvel localizado na Av. Laudelino Gomes, Quadra 210, Lotes 24/25, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, destinado ao funcionamento da loja múltipla de atendimento ao público.

Valor: Estima-se o valor do presente Contrato em R\$ 40.593,84 (quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses com término em 31/12/2001.

Processo: 1260926-4/98

Goiânia, 05 de março de 2001.

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): João Alberto Pansini
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cirurgia Cardiovascular
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo n.º 15126167/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Solanilson Fancha Wanderlay
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cardiologia Clínica
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 15227630/00

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Laboratório Peres Análise e Pesquisas Clínicas
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14139907/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Laboratório São João Batista Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Patologia Clínica/Citopatologia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14344411/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Centro Biomédico 95 S/C
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14819631/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Laboratório Citoclínico Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14683551/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Hospital São Bernardo Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Atendimento Médico Hospitalar
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14869662/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Laboratório Análises Clínicas S/C Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas e Patologias Clínicas
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14557849/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Cemedi-Centro de Medicina e Diagnósticos Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Atendimento Clínico e Diagnóstico
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14644351/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Instituto da Próstata e do Rim Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Urologia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14461086/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Laboratório Vital Brasil Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas

- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14634592/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Euli José Braga
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14301542/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Carlos Geraldo da Cunha
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cardiologia/Clínica Médica/Eletrocardiograma
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14052496/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Pronto Clínica de Olhos Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Oftalmologia Clínica e Cirurgia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14344365/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Clínica Médica Goiana Ltda
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Clínica Médica e Cardiologia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14460993/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 01 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Centro de Análises Clínicas RAD. e Citologia Ltda

- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14671587/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 01 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Laboratório Pio XII Ltda
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas e Patológicas
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14719288/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 01 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Laboratório Líder Ltda
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Análises Clínicas
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14657967/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Fernando Antônio Esmeraldo Justo
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14634860/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Mabel Ribeiro de Paiva Silva
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicologia
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 16348864/00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

- 3 - Credenciado (a): Helena da Luz Perdiza

- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria/Neonatologia
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14139737/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Zita Ribeiro Figueiredo Niemeyer
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14300481/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 012 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Terezinha Darques Silva
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14061631/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Ubiraisa Marques Guimarães
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cardiologia/Teste Ergométrico/ECG/Hotller/Mapa
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 15227613/00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Célio da Silva Rocha Vidal
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Mastologia
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 15666293/00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Sérgio Humberto Lopes Safatle
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Clínica Médica
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14300881/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Leandro Matos
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14140212/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Marilene Rezen-de Bueno
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Fonoaudiologia
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14300571/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Jacqueline Tosta Rezende
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Oftalmologia/Clínica e Cirúrgica
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14781340/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1 - Data: 02 de março de 2001
2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3 - Credenciado (a): Ana Maria Glória Vieira Ferreira
4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Dermatologia/Clínica e Cirúrgica
5 - Prazo: 12 meses
6 - Processo nº 14302174/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): João Caetano Ribeiro
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cirurgia Digestiva/Terapia Intensiva
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14534202/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): José Antonio César da Silva
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Endocrinologista/Clinica Médica
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14671714/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Mara Costa Dutra
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia/Mastologia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 15296615/00

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Sérgio Augusto da Conceição
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cirurgia Plástica
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 15296577/00

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Hélio Gonçalves Pinho
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14139991/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Túlio Alves Sardinha
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14140018/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Wilmar Nucada
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14139940/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Nelson Fernandes de Moraes
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cirurgia Plástica
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14171142/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Maria Celina Fleury C. de Avelar
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Fonoaudiologia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14301739/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO**

- 1 - Data: 02 de março de 2001
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
- 3 - Credenciado (a): Maria Lúcia de Souza Ribeiro
- 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Fonoaudiologia
- 5 - Prazo: 12 meses
- 6 - Processo nº 14171517/99

LEIA E ASSINE O

DIÁRIO OFICIAL

DO

MUNICÍPIO

DE

GOIÂNIA

E FIQUE

POR DENTRO

DA

ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*